



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2446

(Projeto de Lei nº. 10/2006, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Institui o Dia da Capoeira em Cordeirópolis e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Capoeira” em Cordeirópolis, a ser comemorado, anualmente, durante o último sábado do mês de novembro ou durante as comemorações da Semana da Consciência Negra.

Art. 2º – Durante o “Dia da Capoeira”, dentre outras atividades, serão realizadas apresentações, palestras e discussões de temas relacionados à capoeira e seu envolvimento com a cultura africana do Brasil e a melhoria que essa atividade física proporciona a quem pratica.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos Departamentos Municipais de Educação e Cultura, Saúde e de Esporte, juntamente com as entidades e associações de capoeira serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no “Dia da Capoeira”.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, por meio dos Departamentos citados no art. 3º destinar um espaço público, onde transcorrerão as atividades a serem desenvolvidas no “Dia da Capoeira”.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo fazer a divulgação desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de março de 2006.

TERESA CHIARADIA PERUCHI
Presidente

REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário